



TERMO DE REFERÊNCIA – PEDIDO 2026/2326

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer condições para a realização de um **PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de forma parcelada de **cal de pintura com fixador, saco pesando 8kg**, para a Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito. Os orçamentos foram adquiridos vias e-mail e Whatswapp.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de cal para pintura com fixador é de fundamental importância para a manutenção da sinalização horizontal em vias e espaços públicos do Município de Taquara. Este material é utilizado principalmente na pintura de guias e cordões de calçadas, contribuindo diretamente para a organização do trânsito e a segurança viária.

2.2. A necessidade é contínua e abrange toda a extensão urbana e rural do município, incluindo áreas de difícil acesso e grande circulação de pedestres e veículos. O cal com fixador garante maior aderência e durabilidade da pintura, mesmo sob condições climáticas adversas, tornando-se uma alternativa técnica e economicamente viável para manutenção periódica.

2.3. A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, permitindo o uso racional dos recursos públicos e a adequação do fornecimento às necessidades reais do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Cód.	Descrição	Qtd. Item	Unidade
1	6102	Cal de pintura com fixador, saco pesando 8 kg	1.200	Saco



4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações – declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DE MATERIAIS/INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Os itens adquiridos deverão serem entregues no depósito da Diretoria de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana, sito a Rua Bahia, nº 637 (fundos do Ginásio Tancredo Neves) - Bairro Santa Terezinha.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos itens serão realizados pela Diretoria de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana.

6.2. Caso ocorra alguma divergência com os itens, eles serão devolvidos para reparo ou uma substituição.

7. EXECUÇÃO/ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

7.1. A empresa vencedora deverá enviar os itens adquiridos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após emissão da Nota de Empenho.

7.2. Caso os itens que sejam entregues em discordância com o Termo de Referência ou que apresente algum defeito, a Empresa obriga-se a substituí-los.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica, consistente em Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor. A empresa poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado, devendo vir acompanhado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
DIRETORIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

de todas as alterações posteriores, caso houver. Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou CRC).

8.2. Habilitação Fiscal, consistente em Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As certidões de regularidade fiscal que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira, consistente na apresentação de Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005), em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis. Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento.

8.4. Habilitação Trabalhista, consistente na prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

8.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano corrente OU Declaração de Enquadramento como ME/EPP, se for o caso;

8.6. Documento que comprove que a licitante é distribuidora autorizada da marca ofertada;

8.7. Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF e de Idoneidade;

8.8. Declaração da empresa, sob as penas da lei, de que não foi declarada



INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa;

09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e o visto do recebedor, comprovando a entrega nas condições estabelecidas.

10 – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

10.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

10.3. A entrega dos itens se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, junto ao depósito da Diretoria de Trânsito, sito a Rua Bahia (fundos Ginásio Tancredo Neves), 637, bairro Santa Terezinha, de segunda a quinta-feira, das 8h às 12:00 e das 13h às 17:30; e na sexta-feira, das 7h30 às 13:30, ou em outro endereço que venha a constar na Nota de Empenho, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc...

10.4. Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.

11. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
DIRETORIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

- a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;
- d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. A aquisição deverá ser realizada através de licitação;

12.2. O critério de julgamento do certame será do tipo menor valor por item.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

13.1. A Diretoria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos itens, junto ao depósito Diretoria de Trânsito, sito a Rua Bahia nº 637 (fundos do Ginásio Tancredo Neves), bairro Santa Terezinha, de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h30; e na sexta-feira, das 7h30 às 13h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc....

13.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

13.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.



13.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14. FISCALIZAÇÃO:

14.1 A fiscalização do Contrato será realizada pelo Diretor de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana, Filipe Braga Rodrigues, Matrícula nº 19262.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. O dispêndio financeiro decorrente da aquisição do objeto deste Termo de Referência decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante.

16. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

16.1. Conforme pesquisa de mercado realizada via e-mail e licitação para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de cal para pintura com fixador, saco pesando 8KG.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

17.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere o termo de referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a entrega do material quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

17.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

17.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as especificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

17.4. A empresa deverá no tocante à entrega do material objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

17.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
DIRETORIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

17.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9214, correio eletrônico: segurancaetransito@taquara.rs.gov.br

Taquara 06 maio de 2026.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Filipe Braga Rodrigues
Diretor de Trânsito, Seg. e Mob. Urbana